



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

EDITAL Nº 10/2022

Processo nº 23107.009760/2022-11

**EDITAL PROPEG Nº 10/2022**

**SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA O PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (MESTRADO)**

**RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a aprovação em Reunião Ordinária do Colegiado do Programa ocorrida no dia 19 de julho de 2022, torna público o **Resultado Final**, após recursos, **do Processo de Seleção** de candidatos(as) a alunos(as) do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas (PPGAC) e **convoca os candidatos aprovados para a matrícula**, conforme as especificações abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Nº. Inscrição	Classificação	Orientador(a)	Linha de Pesquisa
31	1º	Valeska Ribeiro Alvim	Teoria e Prática das Artes Cênicas
34	2º	Igor de Almeida Silva	Teoria e Prática das Artes Cênicas
28	3º	Ananda Machado	Artes Cênicas e Educação
39	4º	Humberto Issao Sueyoshi	Teoria e Prática das Artes Cênicas
44	5º	Carlos Alberto Ferreira da Silva	Artes Cênicas e Educação
38	6º	Micael Carmo Côrtes Gomes	Artes Cênicas e Educação
32	7º	Leonel Martins Carneiro	Teoria e Prática das Artes Cênicas
29	8º	Adelice dos Santos Souza	Teoria e Prática das Artes Cênicas
36	9º	Hanna Talita Gonçalves Pereira de Araujo	Artes Cênicas e Educação
40*	10º	Marcelo Alves Brum	Teoria e Prática das Artes Cênicas
30*	11º	Flávio Santos da Conceição	Artes Cênicas e Educação

\*PAA- Negro.

Nº. Inscrição	Classificação	Orientador(a)	Linha de Pesquisa
41	<b>Desclassificado</b> - Eliminado por não atingir a nota 5 na entrevista (item 6.3)	-	Artes Cênicas e Educação

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

De **1/08/2022 a 3/08/2022** os(as) classificados(as) devem efetivar sua Matrícula Institucional presencialmente, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), apresentando os seguintes documentos:

1. cópia do diploma de graduação (frente e verso)
2. histórico escolar do curso de graduação (frente e verso)
3. RG (documento de identificação com foto) (frente e verso)
4. CPF (frente e verso)
5. Título de eleitor (frente e verso)
6. Comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE)
7. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino) (frente e verso)
8. Comprovante de residência (frente e verso)
9. Certificado de Proficiência em língua estrangeira ou equivalente.

### **COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão), expedido por Centros de Línguas de IES. Também serão aceitos diplomas de Bacharelado ou Licenciatura com habilitação nos idiomas supracitados, expedidos pelas Faculdades de Letras, como Certificado de Proficiência. Será ainda aceito como comprovação de proficiência certificados de cursos instrumentais de idiomas ofertados por Centros de Línguas de IES ou de nível intermediário ofertado pelo Centro de Estudos de Línguas do Acre ou equivalente.

Os comprovantes de proficiência devem ser enviados para o e-mail: [pspg.artescenicas@ufac.br](mailto:pspg.artescenicas@ufac.br) com o Assunto: Exame de Proficiência do CANDIDATO - Colocar o nome completo. O prazo para envio da Proficiência em Língua estrangeira é do dia **01/08/2022 a 03/08/2022**.

**O(a) candidato(a) que não apresentar o comprovante de proficiência não terá sua matrícula autorizada e será desclassificado(a) do processo seletivo.**

### **MATRÍCULA CURRICULAR**

De **1/08/2022 a 4/08/2022** - A matrícula curricular será realizada presencialmente na Secretaria do PPGAC.

No ato da matrícula os(as) candidatos(as) selecionados deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para as atividades do Curso de Mestrado em Artes Cênicas.

Em atendimento ao disposto nas Normas do PPGAC, no ato da matrícula curricular deverá ser apresentado pelo(a) discente o documento Plano de Trabalho Discente (ANEXO I), o qual deverá ser preenchido conjuntamente Orientador(a) e Orientando(a).

#### **Normas:**

[...]

IV- Na matrícula curricular semestral é obrigatória a apresentação de um plano de trabalho com ciência e anuência do Orientador. O plano de trabalho deve incluir todas as atividades de Pós-Graduação (disciplinas, experimentos, participação em eventos, Estágio docência, redação da Dissertação a serem desenvolvidas pelo discente durante o semestre. (NORMAS PPGAC, Art. 3 - Matrícula de Ingressante, §1º, Inciso IV).

[...]

§ 2º - Na Matrícula Curricular semestral é obrigatória a apresentação de um plano de trabalho, com ciência do Orientador. (NORMAS PPGAC, Art. 6 - Renovação de matrícula, § 2º)

[...]

Tanto a matrícula institucional quanto a matrícula curricular poderá ser feita por meio de procuração pública. Sendo assim, caso o(a) candidato(a) não possa comparecer, ele poderá nomear um(a) procurador(a) através de procuração

simples, com firma reconhecida em cartório, para realizar presencialmente a matrícula e assinar o termo de compromisso.

**Obs.:** Informamos ainda que no ato da matrícula curricular, o(a) discente deverá incluir cópia do passaporte vacinal, cuja obrigatoriedade de apresentação para o acesso à Universidade foi aprovada pelo Conselho Universitário (Consu) em 16 de dezembro de 2021, por meio da resolução n.º 65/2021, que exige o esquema vacinal completo, ou seja, às duas doses mais a dose de reforço. Nos casos de vacinação incompleta, o discente terá 30 dias após o início do período letivo presencial para regularizar sua situação vacinal.

Os documentos que comprovam a vacinação podem ser a carteira de vacinação digitalizada ou um PDF do comprovante de vacinação do aplicativo [Conecte SUS](#).

Os estudantes com contraindicação da vacina contra a covid-19 também terão que comprovar sua situação, mediante apresentação de atestado médico.

Rio Branco, AC. 19 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão de Seleção de alunos para admissão no Programa de  
Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas - PPGAC - Ingresso 2022/2.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ferreira da Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 20/07/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0597947** e o código CRC **589DF8FE**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.009760/2022-11

SEI nº 0597947